



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 121

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

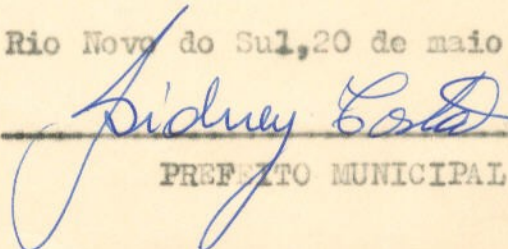
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no  
Orçamento vigente, a dotação 3.1.2.0.90 - 09 - MATERIAIS DIVERSOS -  
MATERIAL DE CONSUMO = SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO - CHEFIA , na  
importância de CR\$.3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o  
Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes /  
do "SUPERAVIT" financeiro, apurado no "BALANÇO PATRIMONIAL" do Exer-  
cício anterior.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gada as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 20 de maio de 1974

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL